

### Renda por Incapacidade Temporária

- Aviso de Sinistro para Concessão de Renda por Incapacidade Temporária (RIT);
- Cópia simples do RG, CPF e Comprovante de Residência do segurado;
- Relatório Médico, original, onde deverá constar a data do sinistro, diagnóstico, período de afastamento e tratamento realizado;
- Cópia simples dos resultados dos exames médicos realizados;
- Tratando-se de acidente de trânsito ou qualquer outro acidente com intervenção de autoridade policial, juntar cópia do Boletim de Ocorrência (cópia simples);
- Cópia simples do documento de recolhimento da Previdência Social (INSS);
- Original do registro de informações cadastrais (circular 380/2008) do segurado
- Autorização no caso de eventual pagamento, para crédito em conta-corrente de titularidade do segurado;

**Atenção:** Anexar ao formulário de Autorização de pagamento a cópia do cartão do banco, onde conste o número da conta-corrente.

A documentação acima mencionada não é taxativa, podendo a Seguradora, em caso de dúvida fundada e justificável, solicitar outras complementares para análise e elucidação do sinistro.

O prazo para liquidação do sinistro ficará suspenso até a data da entrega dos documentos complementares solicitados e sua contagem será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Em caso de dúvida, ligue:

#### Central de Seguros

**0800 727 9505** atendimento 24 horas, todos os dias.

**0800 7229855** exclusivo para deficientes auditivos ou de fala, atendimento 24 horas, todos os dias.